



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **CANASSA & VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.896.253/0001-46, com sede na Rua Zequinha de Araújo, nº 20-A, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, a Senhora Maria Aparecida Canassa Valente, [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] e possuidora do Documento de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 17/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 10/08/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O presente termo aditivo é de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	QTD.	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	20	SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
03	20	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
04	10	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE HD	R\$ 5,00	R\$ 50,00
05	20	FORMATAÇÃO SEM NECESSIDADE DE BACKUP	R\$ 20,00	R\$ 400,00
06	20	FORMATAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
07	20	FORMATAÇÃO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE BACKUP	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
08	20	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
09	05	MANUTENÇÃO EM PROJETOR MULTIMÍDIA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
10	20	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NAS IMPRESSORAS: EPSON L3150, CANON G4110, HP LASER JET 1536 DNF MFP E BROTHER DCP1617NW.	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	02	RECARGA DE TONER HP LASER JET 1536 DNF MFP COM CILINDRO	R\$ 55,00	R\$ 110,00

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

12	10	RECARGA DE TONER HP LASER JET 1536 DNF MFP SEM CILINDRO	R\$ 45,00	R\$ 450,00
13	02	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 1617NW COM CILINDRO	R\$ 75,00	R\$ 150,00
14	10	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 1617NW SEM CILINDRO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.510,00	
ITEM	QTD.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	04	REFIL DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$ 40,00	R\$ 160,00
16	04	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$ 40,00	R\$ 160,00
17	04	REFIL DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$ 40,00	R\$ 160,00
18	04	REFIL DE TINTA AMARELO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	R\$ 40,00	R\$ 160,00
19	15	REFIL DE TINTA PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R\$ 40,00	R\$ 600,00
20	15	REFIL DE TINTA AZUL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R\$ 40,00	R\$ 600,00
21	15	REFIL DE TINTA AMARELO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R\$ 40,00	R\$ 600,00
22	15	REFIL DE TINTA MAGENTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA CANON G4110	R\$ 40,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.040,00	

3.2- O aditivo referente a serviços correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00 0010 Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara e referente a produtos correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.30.00 0017 Material de Processamento de Dados, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Aparecida Canassa Valente
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº. _____

2) _____
CPF nº. _____